



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 – 35-3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 147/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria Jurídica, Processo nº 017/2020, Inexigibilidade nº 005/2020 (arts. 25,II e 13 da Lei n. 8.666/93), aplicando-se, ainda, as demais disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e 9.648/99, que entre si celebram:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, Maria da Fé - MG, CEP 37517-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Patrícia Santos de Almeida Bernardo, brasileira, casada, CPF 001.875.766-96, RG MG-8.967.676 SSPMG.

CONTRATADA: BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.847/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701, bairro Savassi, CEP: 30.110-044, neste ato representada por seu sócio gestor e representante legal, Dr. Diego de Araújo Lima, brasileiro, advogado inscrito na OAB\MG, sob o nº. 144.831, CPF 075.548.896-21, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o que adiante se segue:

1- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - Aplica-se ao presente contrato administrativo o disposto nos artigos 13, III, V, § 3º; 24, 25, II, § 1º e 26, parágrafo único da Lei n. 8.666\93, com suas alterações posteriores, não sendo o contratado considerado servidor público e nem ocupante de função pública.

1.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei mencionada no item anterior, nos arts. 593 a 609 do Código Civil e segundo os princípios gerais do Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 – 35-3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

2- DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, de natureza singular e especializada em Administração Pública; Licitações e Contratos; Prestações de Informações ao TCE/MG, Ministério Público Federal, Estadual e demais órgãos de fiscalização e controle; elaboração de Projetos de Lei e demais atos normativos do executivo municipal; colaborar e/ou elaborar, juntamente com o Procurador Municipal, ajuizamentos, defesas, ações e pareceres de interesse do Município, das diversas áreas da Prefeitura e atuação dos processos de primeira e segunda instância.

2.2- O objeto descrito no item anterior será executado diretamente pelo Dr. Diego de Araújo Lima, especialista em direito público municipal, na condição de representante da sociedade civil Becheleni & Lima Sociedade de Advogados.

3- DO PRAZO E RESCISÃO

O presente Contrato tem vigência pelo prazo certo e determinado de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

3.1- Havendo interesse da Contratante na execução de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins e interesses públicos buscados pelo Contratante, serão pactuados e formalizados por meio de Termo Aditivo ao contrato, na forma da lei, inclusive para fins de prorrogação do prazo.

3.2- O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

3.3- A rescisão contratual deverá ser notificada por carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento do valor correspondente a este período.

4 - DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços pactuados, conforme descrito na cláusula 2ª, o Contratante se compromete a pagar à Contratada mediante emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços, o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) deverá ser pago mediante cheque, ou ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 – 35-3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

de pagamento, ou autorização de transferência automática de débito - para conta corrente/pessoa jurídica da Contratada ou boleto bancário, devidamente autorizada pela contratada, totalizando o montante de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas necessárias à execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento do Poder Executivo Municipal:

2.01.00.04.122.0003.2.0012.339035.00 – Manutenção do Serviço de Administração

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- Os serviços constantes neste instrumento serão prestados preferencialmente na sede do escritório profissional do Contratado, podendo, excepcionalmente, dar-se na sede do Contratante ou em outro local, desde que previamente ajustado entre as partes.

6.2- O Contratado tem como responsabilidade fazer (duas) visitas in loco, SEMANAL, e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, fax e e-mail.

6.3- São de inteira responsabilidade do Contratante o fornecimento de informações e o de documentos nos prazos e formas que lhe forem exigidos em face da tramitação dos processos judiciais e administrativos de seu interesse.

6.4 – A fiscalização deste Contrato será feita pela Secretaria de Administração.

7- FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CRISTINA/MG, ao qual pertence o município de Maria da Fé/MG, para dirimir quaisquer conflitos a respeito do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

Telefone: 35-3662-1463 – 35-3662-2060

www.mariadafe.mg.gov.br

e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, nº 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias para um só efeito.

Maria da Fé/MG, 31 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
CONTRATANTE

BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: